

# DÍARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 - Nº. 506 - TABOLEIRO GRANDE / RN, Terça-Feira - 10 de janeiro de 2017.

# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

### **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

# **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFOLO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

# 1 - GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 04/2017

# Vide próxima página



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 - Nº. 506 - TABOLEIRO GRANDE / RN, Terça-Feira - 10 de janeiro de 2017.

### GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN

### **DECRETO 04/2017**

O Município de Taboleiro Grande/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo/a Sr.(a) Prefeito(a) Klébia Ferreira Bessa Filgueira, CPF Nº 874.875.864-72 e pelo/a Sr(a). Secretária de Saúde e Saneamento Srª Mariana Alves de Lima Neta, CPF Nº 076.184.754-58, de todas as contas pertencentes ao fundo municipais de saúde, CNPJ Nº 10.277.035/0001-26, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) por transação.

- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRACA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENRO POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR COMPROVANTES
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO DDA

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taboleiro Grande, 10 de Janeiro de 2017

Klébia Ferreira Bessa Filgueira

Prefeita

Av.: Alexandre Soares, nº 95 - Centro - CEP 59.840-000 - Taboleiro Grande - RN Tel. (084) 3375-0101/0092. CNPJ: 08.157.810/0001-68 e-mail: pmtgrande@ghotmail.com